

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 205/2009

Reverte a cota-parte da pensão temporária de Marcela Nery Viana em favor de Iracilda Nery da Silva.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal, com a presença dos Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Ruth Barbosa Sampaio, Juíza Titular da 13ª VT de Manaus, convocada; Jorge Álvaro Marques Guedes Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que a pensionista Marcela Nery Viana completou a maioria, conforme informação do Setor de Inativos e Pensionistas, constante nos autos do processo TRT nº **MA-70/2007**,

RESOLVE:

REVERTER de acordo com os arts. 222, inc. IV, e 223, inc. II, ambos da Lei nº 8.112/90, a cota da pensão temporária percebida por Marcela Nery Viana, em favor da beneficiária da pensão vitalícia **IRACILDA NERY DA SILVA**, que passará a perceber 100% (cem por cento) do valor da pensão, a partir de novembro de 2009.

Manaus, 9 de dezembro de 2009.

Original assinado

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região